



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CONTRATO Nº 497/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ITAETÊ E, DO OUTRO, FERNANDO DA
LUZ CARVALHO.

O Município de Itaetê, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000, inscrito no CNPJ sob número 13.922.620/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Pública Interno, com sede a Avenida Rio Paraguassu, nº 23, Centro, Itaetê - BA, CEP: 46.790-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.016.875/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª **ROSEMERY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDO DA LUZ CARVALHO**, inscrita no CNPJ Nº. **13.530.766/0001-20**, residente na **Rua Deputado Adão de Souza, centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP: 47.640-000**, neste ato representado por Fernando Da Luz Carvalho sob nº do RG 699534143 e CPF 944.699.385-72 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **FERNANDO DA LUZ CARVALHO**, realize: **O FORNECIMENTO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, CUJO O MESMO NÃO CONSTA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ/BA**, no Processo Administrativo n.º 187/2022 e Dispensa de Licitação 025/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Purificador de água, gelado e natural, com compressor, voltagem 220v.	06	R\$ 1.295,00	R\$ 7.770,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.770,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



78
B

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

2.1 – Este Contrato tem o valor estimado de **R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)**, a ser pago ao **CONTRATADO** mediante objeto da cláusula primeira.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

2.3 - Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e INSS), sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 – A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, devendo ser entregue os materiais/prestação de serviço objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 14.122.0002.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 2.017 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 – Este contrato fica atrelado a **Dispensa de Licitação nº 025/2022**.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:

6.1 – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.



79
S

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na cláusula segunda, item 2.1.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de Andaraí – Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Itaetê – BA 20 de Julho de 2022.


ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FERNANDO DA LUZ CARVALHO
CONTRATADA


SANDRO MONTEIRO CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



80
P

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

TESTEMUNHA 1

NOME: Deudiane O Santos 022

CPF: 0.327605514

TESTEMUNHA 2

NOME: Julia Noronha

CPF: 06913259522

Contrato

Nº 497/2022

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
CONTRATO Nº 497/2022

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 187/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, CUJO O MESMO NÃO CONSTA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ/BA**, Vigência: 31/12/2022. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.007; 2.017 Elemento Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte: 00. Contrato Nº 497/2022. Fornecedor: **FERNANDO DA LUZ CARVALHO** inscrita no CNPJ Nº. **13.530.766/0001-20. R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)**. Data: 20/07/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.